

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 30/2018-L, DE 6 DE ABRIL DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

A viela situada no Bairro Alpes do Guaçu, é um local de grande circulação, sendo importante para os munícipes que ali residem que as mesmas sejam reconhecidas oficialmente por esta municipalidade.

Jacutinga (*Aburria jacutinga*) é ave que mede cerca de 74 centímetros e pertence à família Cracidae. Pode pesar até 1,4 quilos e se destaca pela plumagem brilhante e colorida. O corpo é predominante negro, ou castanho escuro e apresenta manchas brancas na asa. O topo da cabeça e os arredores dos olhos também são brancos. O bico chama atenção pelo tom azul claro. Outra característica da espécie é a barbela vermelha e azul na região da garganta.

Alimenta-se de frutos, e principalmente de coquinhos da palmeira juçara. Costuma ciscar o chão para encontrar insetos.

No período de reprodução a ave constrói o ninho nas forquilhas dos galhos mais altos e protegidos. A fêmea pode por até três ovos, e após 28 dias de incubação os filhotes nascem.

Habita florestas densas e fica à altura da copa e do estrato médio. A espécie é considerada ameaçada de extinção, uma vez que seu habitat natural também é ameaçado.

Vive em grupos de tamanhos variados. É encontrada em áreas protegidas de Mata Atlântica, como por exemplo, no Parque Estadual de Carlos Botelho, e também no Parque Estadual Serra do Mar, em São Paulo.

Devido ao desmatamento e a caça indiscriminada a população da jacutinga deixou de existir em alguns locais como, por exemplo, do Sul da Bahia até o Rio Grande do Sul, norte da Argentina e Paraguai.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 06/04/2018 - 10:16 1756/2018, de 6 de abril de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 30/2018

De 6 de abril de 2018.

Dá denominação de "Viela Jacutinga" à viela localizada no Bairro Alpes do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

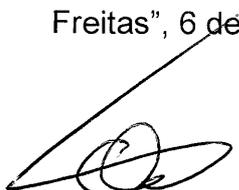
Art. 1º Fica denominada "VIELA JACUTINGA" a via pública localizada no Bairro Alpes do Guaçu, com 188 metros de extensão e 3,5 metros de largura, com início na Rua Bem Te Vi, entre os lotes 03 e 04 da Quadra B, passando entre a Área Institucional e os fundos dos lotes 5,6,7,10,11 e 12 da Quadra B e término na Rua Bem Te Vi entre os lotes 08 e 09 da Quadra B.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 6 de abril de 2018.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO N.º. 0088/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 108/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a viela em questão é oficial, não possui denominação oficial, trata-se de viela de águas pluviais do Loteamento Alpes do Guassú, possui 3,5mts de largura e 235mts de extensão dividindo em dois trechos: 1º trecho: conta com 188mts de extensão e 3,5mts de largura, com início na Rua Bem Te Vi, entre os lotes 03 e 04 da Quadra B, passando entre a Área Institucional e os fundos dos lotes 5,6,7,10,11 e 12 da Quadra B e término na Rua Bem Te Vi entre os lotes 08 e 09 da Quadra B; 2º Trecho: conta com 47,5mts de extensão e 3,5mts de largura, localizado entre o lote 12 e a Área Institucional – Quadra B. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 020/2017-GP

São Roque, 06 de novembro de 2017.

Ref.: Ofício Certidão n.º 108/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0088/17. Outrossim, segue o croquí de localização.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

VCCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 108/2017

São Roque, 4 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

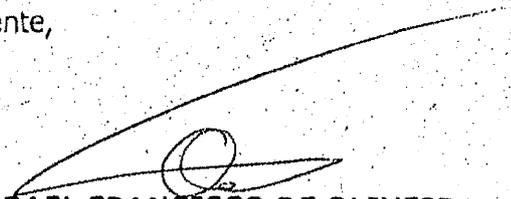
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO de Via sem saída com início na Rua Bem te vi, no Bairro Alpes do Guacu, ao lado do "Mercadinho da Ana"**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, Imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

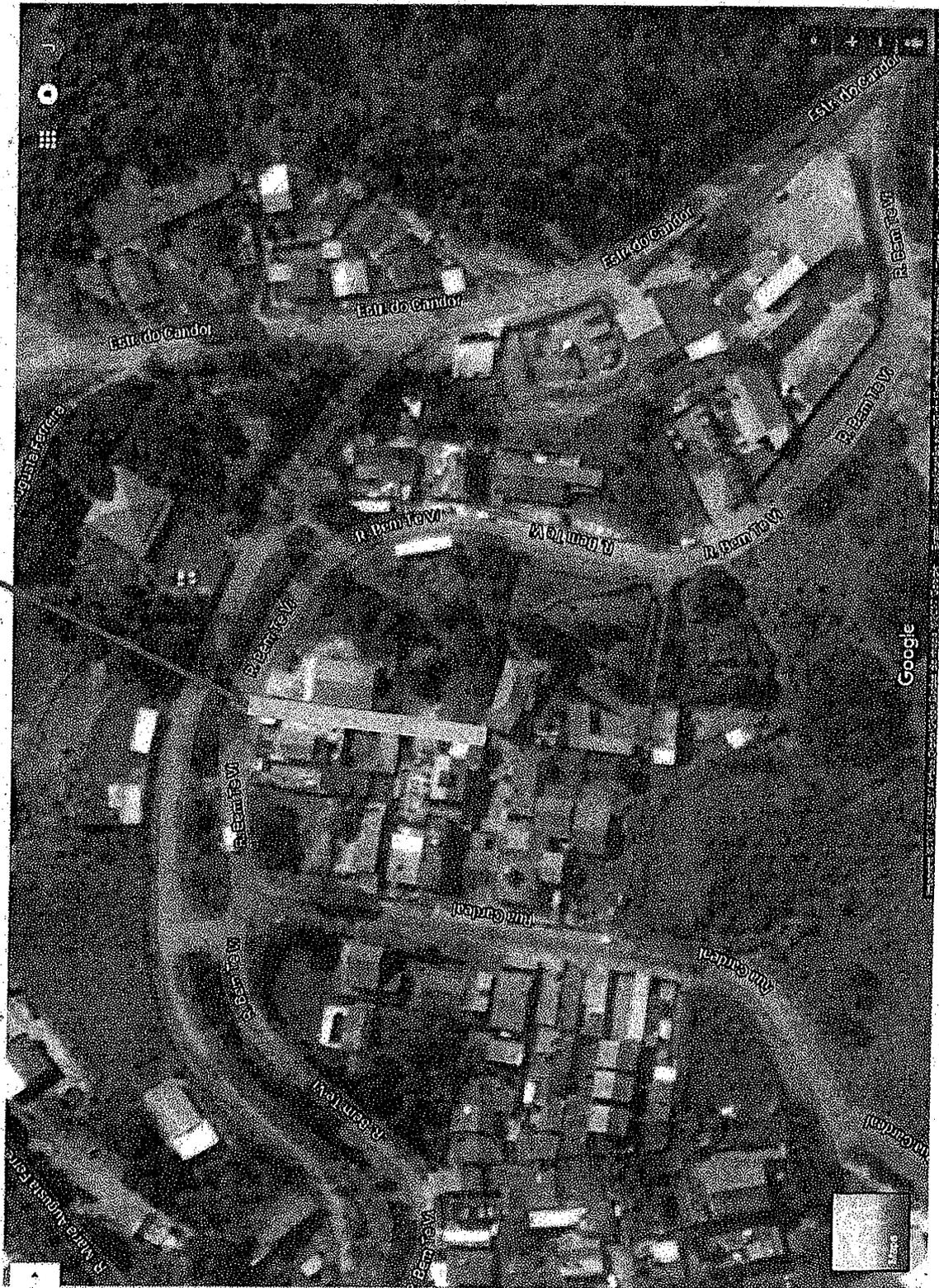
Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

Solicita Certidão para fins de denominação de Viela localizada na Rua Bem te vi (Alpes do Guaçu), ao lado do «Mercadinho da Ana»



104
A

Jacutinga



Ameaçada de extinção

A jacutinga é uma ave da ordem dos Galliformes da família Cracidae.

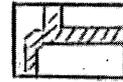
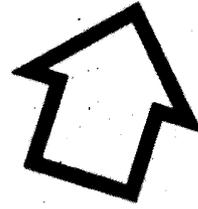
É monotípica e frequentemente incluída no gênero *Pipile*. No passado, já foi considerada conspecífica com a jacutinga-de-garganta-azul (*Aburria cumanensis*). É uma das espécies ameaçadas de tornar-se extintas em pouco tempo, caso o pouco que resta da Mata Atlântica não seja efetivamente protegido. Sua população foi drasticamente reduzida. Desapareceu na maioria dos lugares onde era comum e abundante, inclusive nos vales dos grandes rios do Sul e Sudeste brasileiro, onde era encontrada em qualquer mata. Relatos antigos indicam a caça de aproximadamente 50 mil jacutingas no vale do rio Itajaí, no estado de Santa Catarina, em apenas algumas semanas durante o inverno de 1866. Há também fotografias antigas, da década de 30, mostrando caçadores ao lado de "pirâmides" de jacutingas mortas.

A espécie já foi extinta de muitos locais em sua área de ocorrência original, como nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e sul da Bahia. Por exemplo em Itatiaia (Rio de Janeiro) foi vista pela última vez em 1978; na Serra dos Órgãos (Rio de Janeiro) em 1980. Há, no entanto, um projeto em andamento de reintrodução da espécie na Serra dos Órgãos e região.

As principais populações brasileiras da espécie encontram-se no contínuo florestal formado pelos Parques Estaduais Intervales, Carlos Botelho e Alto Ribeira, em São Paulo, onde a população total é estimada em cerca de 2 mil indivíduos. Populações menores ainda podem ser encontradas em Ilhabela, Paraná e Santa Catarina. A espécie também ocorre em países vizinhos, e ainda pode ser encontrada no Paraguai e, principalmente, na província de Misiones, na Argentina. Também ocorrem na região de Foz do Iguaçu, na fronteira Brasil/Argentina.

Os principais fatores apontados como responsáveis pela queda populacional da espécie são a caça e a destruição ou degradação de habitat. A caça ocorre, inclusive, dentro de reservas. As populações que ocorrem em Ilhabela e na Ilha do Cardoso encontram-se em perigo iminente de extinção, devido à caça predatória. Coletores de palmito-jucara, por si só uma atividade ilegal, costumam abater essa espécie para alimentação durante as expedições para coleta de palmito em matas preservadas de reservas ecológicas, sobretudo no sul do Estado de São Paulo. É também necessário aumentar a fiscalização e buscar outras alternativas socio-econômicas em áreas mais carentes, como no Vale do Ribeira (SP), onde a caça para alimentação é mais frequente (obs. pess. Salles. ©.).

N.M.

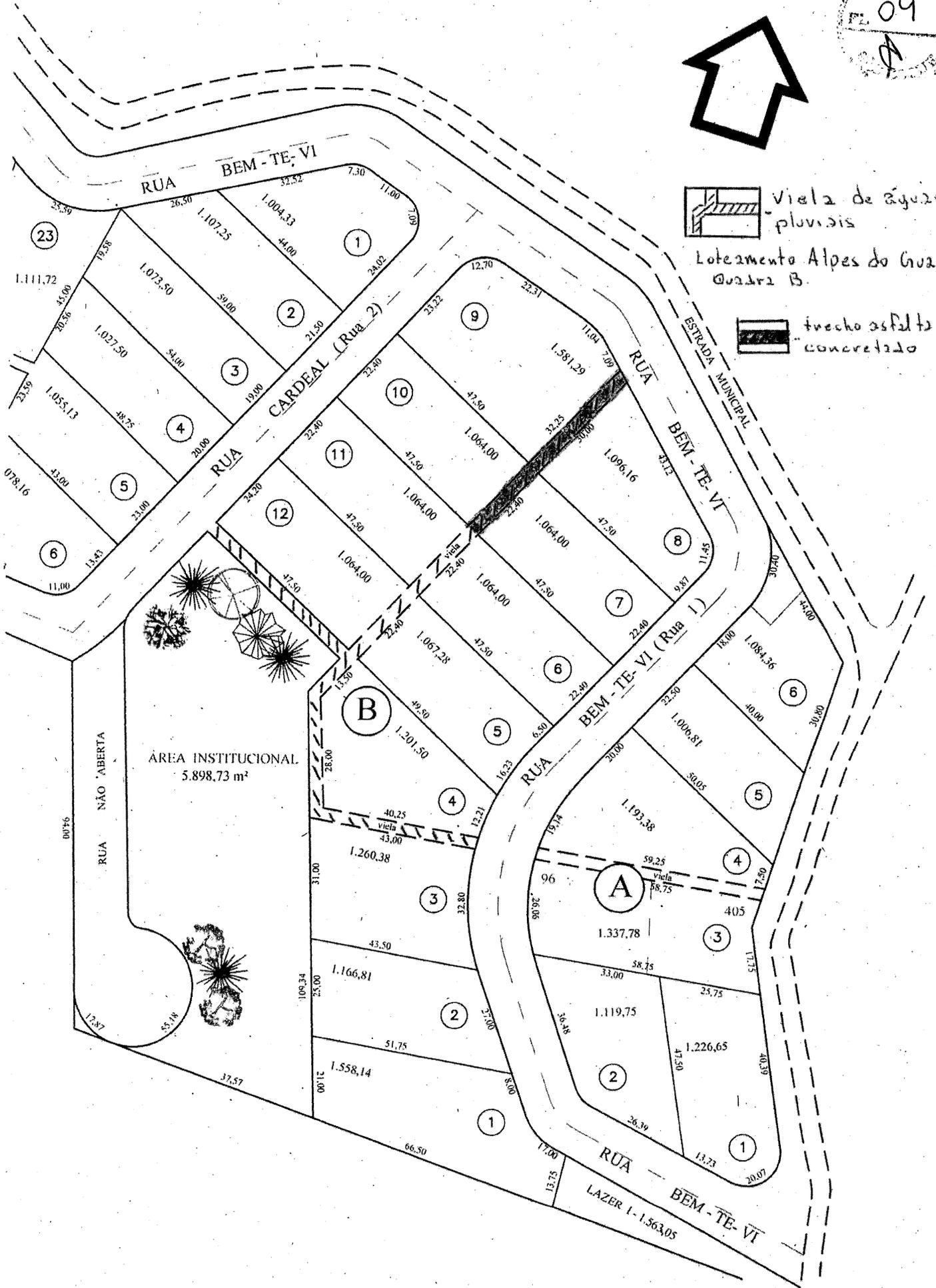


Vieira de águas pluviais

Loteamento Alpes do Guagu
Quadra B.



trecho asfaltado
concretado



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 065/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 030/2018-L, de 06 de abril de 2018, de autoria do vereador Israel Francisco de Oliveira, que dá denominação a via pública localizada no Bairro Alpes do Guaçu.

Apresenta o vereador Israel Francisco de Oliveira o Projeto de 030/2018-L, de 06 de abril de 2018, para denominar de "Viela Jacutinga", a via pública com início na Rua Bem Te Vi, entre os lotes 03 e 04 da quadra B e término na mesma Rua Bem Te Vi, entre os lotes 08 e 09 da Quadra B. Conta com 188 metros de extensão e 3,5 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 11 de abril de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 66 – 12/04/2018

Projeto de Lei N° 30/2018-L, 06/04/2018, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Jacutinga" à viela localizada no Bairro Alpes do Guaçú**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2018.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 022 – 12/04/2018

Projeto de Lei Nº 30/2018-L, 06/04/2018, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Jacutinga" à viela localizada no Bairro Alpes do Guacu**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

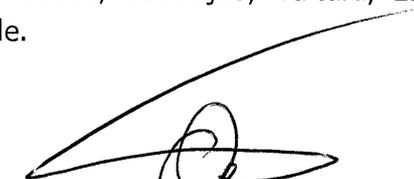
Sala das Comissões, 12 de abril de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT



ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 30/2018, de 06/04/2018, de autoria do Israel Francisco de Oliveira, que "Dá denominação de "Viela Jacutinga" à viela localizada no Bairro Alpes do Guaçu".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		Ø

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 030-L, DE 06/04/2018

AUTÓGRAFO Nº 4.782 de 16/04/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSDB)



Dá denominação de "Viela Jacutinga" à viela localizada no Bairro Alpes do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VIELA JACUTINGA" a via pública localizada no Bairro Alpes do Guaçu, com 188 metros de extensão e 3,5 metros de largura, com início na Rua Bem Te Vi, entre os lotes 03 e 04 da Quadra B, passando entre a Área Institucional e os fundos dos lotes 5,6,7,10,11 e 12 da Quadra B e término na Rua Bem Te Vi entre os lotes 08 e 09 da Quadra B.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

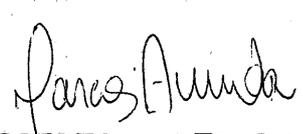
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 11ª Sessão Ordinária, de 16/04/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

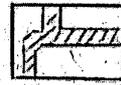
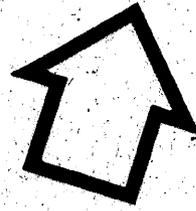

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário

N.M.

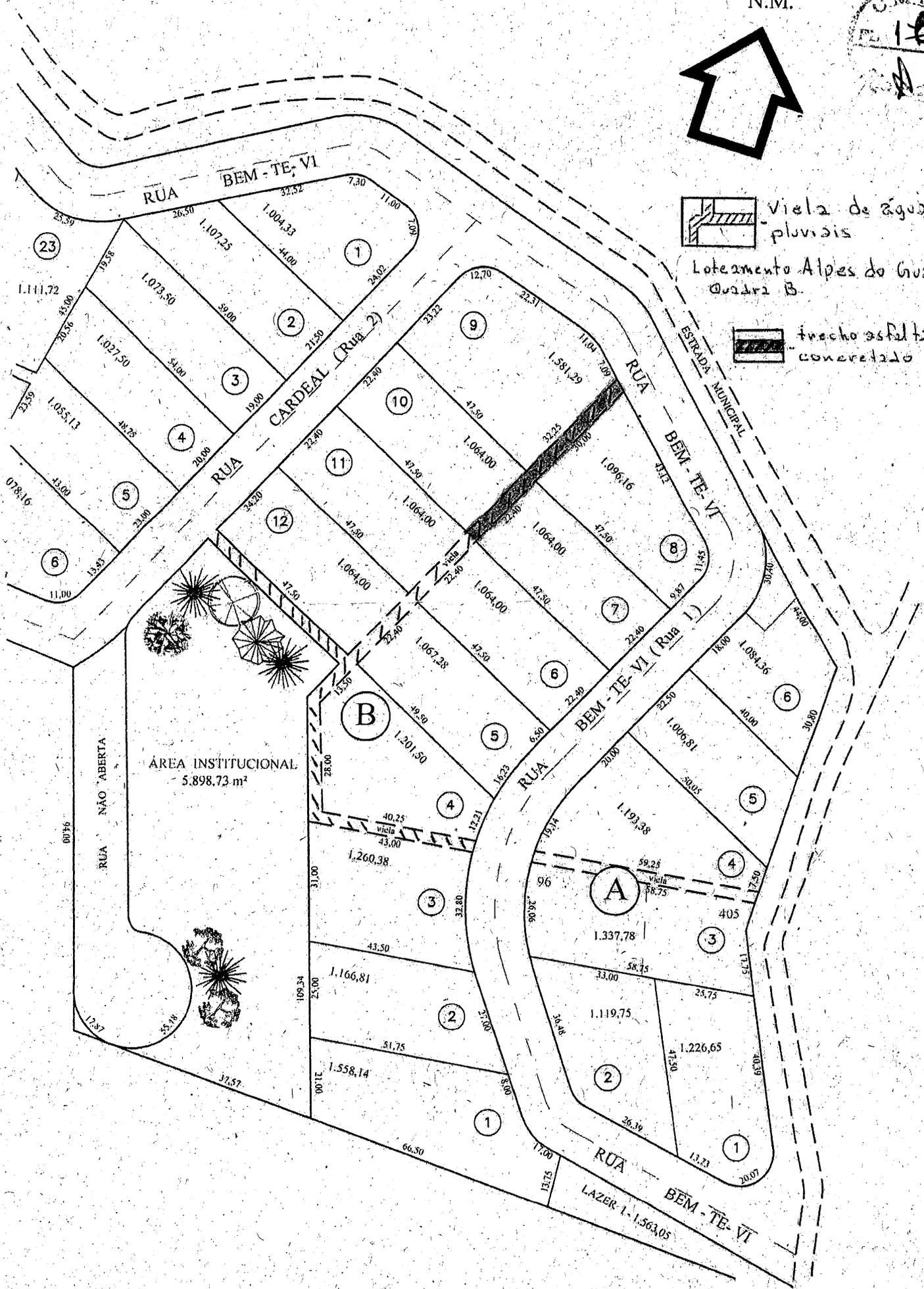


Vieira de águas pluviais

Loteamento Alpes do Guazu
Quadra B.



trecho asfaltado
concretado





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.787

De 25 de abril de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 030/18-L

De 06 de abril de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.782 de 16/04/2018

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

**Dá denominação de "Viela Jacutinga" à viela
localizada no Bairro Alpes do Guaçu.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VIELA JACUTINGA" a via pública
localizada no Bairro Alpes do Guaçu, com 188 metros de extensão e 3,5 metros de
largura, com início na Rua Bem Te Vi, entre os lotes 03 e 04 da Quadra B, passando
entre a Área Institucional e os fundos dos lotes 5,6,7,10,11 e 12 da Quadra B e término
na Rua Bem Te Vi entre os lotes 08 e 09 da Quadra B.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/04/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 25 de abril de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/04/2018**